

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 58/2013
Pregão Presencial N° 14/2013
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por LOTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZALTENSE, RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 20/06/2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, 300, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 073/13, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação/aquisição conforme o item 1, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n.º 10.520/02**, e do Decreto Municipal n° 595/12, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n° 8.666/93**.

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 58/2013
Pregão Presencial N° 14/2013
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 58/2013
Pregão Presencial N° 14/2013
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada através da apresentação de qualquer documento de identidade com foto.

3.1.A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2.O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) cópia do documento de identidade, se profissional autônomo.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no **art.654, §1º, do Código Civil**, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 a 6.18 e 7.3**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 a 6.18 e 7.3**, deste edital, conforme o disposto no **art. 34, da Lei 11.488**, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar as seguintes declarações identificadas e assinadas pelo Representante Legal:

b1) Declaração de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal. **(ANEXO II)**

b2) Declaração de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO II)**

b3) Declaração de que a empresa cumpre plenamente com o previsto no

inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002. (ANEXO II)

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, quando for o caso;**

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Os licitantes deverão entregar, através de pendrive ou CD-RW o arquivo em mídia digital, no formato XML, gerado pelo sistema SYSPROPOSTA que estará disponível gratuitamente aos interessados no seguinte endereço: <http://www.systempro.com.br/syspropostas>.

5.3 Para fins do parágrafo anterior será disponibilizado aos interessados, no momento da retirada do edital, o arquivo em formato XML que contém todos os itens da licitação para ser processado.

5.4 O não antedimento do item **5.2** não é motivo para desclassificação da proposta da licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.5.2 A fixação do tempo do item anterior poderá ser arbitrada pelo pregoeiro em razão da complexidade do bem e a dificuldade da licitante calcular seu novo preço.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor estabelecido pelo Pregoeiro, de acordo com cada Item do objeto.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o

último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou acima do preço de referência.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no **art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao **item 3.5 e 3.5.1**, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **item 6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens **6.15** a **6.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada,

contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado; ;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a **Certidão relativa a Tributos Federais**, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Um (01) atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando a execução satisfatória compatíveis com

o objeto desta licitação.

DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO III)**

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO III)**

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.5 e 3.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no **item 7**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no **item 7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o **item 7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no **item 8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 12.1, alínea a**, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante sem prejuízo das penalidades previstas e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o

pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Portanto, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme previsto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 4º, inciso XX.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista a aquisição / contratação.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, presentes na reunião, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

9.7. Dentro do prazo previsto, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.8. Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo 109 da Lei Federal No 8.666/93, tanto por parte da participante recorrente, como da administração.

9.9. O protocolo de recurso ou de impugnação ocorrerá na data em que a via original der entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzaltense. Não serão aceitos recursos ou protocolos via FAX, Telefone ou e-mail.

9.10. Se em exame preliminar a autoridade entender necessário, poderá dar efeito suspensivo a impugnação apresentada tempestivamente.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 60 dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de Até 30 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em Até 30 dias dias depois.

10.5 Quando exigido no contrato, na assinatura ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar da celebração do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, numa das formas previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666-93.

10.6 A Convocação de que trata o item **10.1** será realizada no diário oficial do município.

10.7Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada, no que couber, as sanções previstas no item **12** deste edital.

10.8Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado Até 30 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha/boletim de medição/Termo de Recebimento, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

11.3Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.4A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.6No caso de incorreção das faturas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento efetuar-se-á após a data de reapresentação das mesmas, tornando sem efeito o item **11.5**.

11.7A Licitante autoriza o Município de Cruzaltense, RS a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

- a) multas;
- b) reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, ao Município ou à Terceiros;
- c) recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
- d) impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
- e) quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pelo Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

11.8O Licitante autoriza ainda o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhes forem devidos, ou da garantia contratual, caução, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo*

prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de **10 dias**, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

12.2As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3Além das penalidades citadas, a licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense-RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Cruzaltense-RS, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense-RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.6Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DA SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.10 objeto deverá ser entregue na **Secretarias Municipais**, no horário de expediente.

13.2Verificada a desconformidade do objeto ou parte deste, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.30 objeto entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.4A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.50 pedido, ou a convocação, será feito, desde que haja necessidade, após a homologação da licitação, mediante solicitação da Secretaria Municipal correspondente.

13.6Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregue montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o município.

13.7**Em caso de alimentos, medicamentos e outros produtos perecíveis a vencedora deverá entregar os produtos com no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega dos mesmos.**

13.8A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital/Contrato.

13.9As despesas referente a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

14- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos

do edital, nas formas, prazos e termos da Lei Federal 8.666/93, cabendo-lhes os ônus das provas e dos custos administrativos.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer nos prazos, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3A Impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar da licitação.

14.4A Impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.10 edital e/ou seus anexos, informações ou esclarecimentos de dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cruzaltense, RS, setor de Licitações, sito na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 300, e-mail: licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, no horário compreendido na parte da manhã entre as 9:00 e 11:00 e na parte da tarde entre as 14:00 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para realização do certame.

15.20 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.30 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 Por conveniência exclusiva da Administração do Município de Cruzaltense, RS, poderá ser transferida a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

15.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.7 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos **item 7**, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.8A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.11A Inabilitação do participante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.12 Constitui rescisão do Contrato, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou sem autorização prévia do Município. (Art.78, Inciso VI Lei Federal 8.666/93).

15.13A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar ao Município, quando na execução do objeto.

15.14 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seu representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

15.15 A homologação do presente processo licitatório é de competência do Sr. Prefeito Municipal.

15.16 A Lei Federal No 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

15.17 O Edital será fornecido gratuitamente por meio eletrônico (e-mail), após o cadastramento da empresa interessada, bem como estará a disposição dos interessados que o solicitarem.

15.18 A empresa, seus sócios ou proprietários deverão manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, mantendo em dia seus compromissos com a tesouraria municipal, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

15.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15.20 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão jurídico do Município.

16 - DO FÓRUM

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Cruzaltense, RS, 7 de Junho de 2013.

<p>Assinatura da autoridade</p> <p>_____</p>	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em 7 de Junho de 2013.</p> <p>_____</p> <p>Assessoria Jurídica</p>
--	---

ANEXO I

LICITAÇÃO NUMERO.....:58/2013
 MODALIDADE.....:Pregão Presencial 14/2013
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS..:20/06/2013
 HORÁRIO.....:09:00
 LOCAL DE ABERTURA.....:Prefeitura Municipal de Cruzaltense
 TIPO MENOR PREÇO.....:Global

FORNECEDOR.....:
 ENDEREÇO.....:
 CNPJ.....: - IE:
 CIDADE.....:- - CEP...:
 TELEFONE.....: FAX:

Se houver etapa de lances, o licitante vencedor, deverá refazer sua proposta, com os valores unitários e totais de cada item, bem como o total do lote, conforme os lances ofertados, no prazo máximo de 48 horas, a contar do encerramento da audiência da licitação, ratificando o preço final proposto nas etapas de lances verbais do Pregão.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01				
1	9,0000 CX	Apontador de lápis. Apontador lápis, corpo de plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável. Caixa com 12 Un. Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
2	3,0000 CX	Borracha branca nº40 c/ 40 LÁTEX NATURAL Nº40, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR. CAIXA C/40 Un. Marca de Referência: Mercur ou equivalente. Valor de Referência: 13,8000 Marca: _____	_____	_____
3	6,0000 PC	Borracha Elástica ELASTICO DE BORRACHA (LATEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 4,9500 Marca: _____	_____	_____
4	15,0000 UN	Calculadora de mesa média Uma pilha, 10 dígitos, sem bobina, Auto Power Off, Modelo Truylly ou equivalente. Valor de Referência: 26,6000 Marca: _____	_____	_____
5	15,0000 UN	Caneta com tinta permanente para escrita em CD. Marca de Referência: Pilot ou equivalente. Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
6	12,0000 CX	Caneta esferográfica azul - escrita fina c /50 Caneta esferográfica - AZUL; escrita fina; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com a tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação nacional; embalagem com dados	_____	_____

de identificação do produto e data de validade. Grande capacidade de escrita.
MARCA de Referência: Compactor 0.7 ou equivalente.
Valor de Referência: 42,9000
Marca: _____

7	3,0000 CX	Caneta esferográfica azul - escrita média c/ 50 Caneta esferográfica - AZUL; escrita média; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com a tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação nacional; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Grande capacidade de escrita. Marca de referência: BIC Cristal. Valor de Referência: 31,0000 Marca: _____	_____	_____
8	7,0000 CX	Caneta esferográfica preta - Ponta fina c/ 50 Caneta esferográfica; escrita fina; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com a tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação nacional; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Grande capacidade de escrita. MARCA de Referência: COmpactor 0.7 ou equivalente. Valor de Referência: 42,9000 Marca: _____	_____	_____
9	5,0000 CX	Caneta esferográfica vermelha - Ponta fina c/ 50 Caneta esferográfica; escrita fina; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com a tampa de aproximadamente 15 cm; fabricação nacional; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Grande capacidade de escrita. MARCA de Referência: COmpactor 0.7 ou equivalente. Valor de Referência: 42,9000 Marca: _____	_____	_____
10	9,0000 CX	Clips niquelados 1/0 c/ 100UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 01: _____

LOTE 02

11	13,0000 CX	Clips niquelados 2/0 c/ 100 UN	_____	_____
----	------------	--------------------------------	-------	-------

		Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem. Marca de Referência: Bacchi ou equivalente. Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____		
12	10,0000 CX	Clips niquelados 4/0 c/ 100 UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____		
13	8,0000 CX	Clips niquelados 8/0 c/ 100 UN Clips, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, tratamento antiferrugem Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____		
14	9,0000 UN	Cola cascorez 500g Produto de boa qualidade. Marca de Referência: Pritt ou equivalente. Valor de Referência: 13,4000 Marca: _____		
15	8,0000 CX	Cola Branca. COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CX/12. UN de 110g. MARCA DE REFERÊNCIA: PRITT OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 29,7600 Marca: _____		
16	65,0000 UN	Corretivo líquido 18ml Para erros mecanográficos ou manuais, base de água, secagem rápida, não tóxico, inodoro, não inflamável, frasco com no mínimo 18ml. Marca de Referência: BIC ou equivalente. Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____		
17	6,0000 PC	Envelope branco tamanho 24cm X 35cm c/250 Valor de Referência: 61,8000 Marca: _____		
18	53,0000 UN	Etiqueta adesiva de preço, rolo. Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____		
19	15,0000 UN	Extrator de grampo tipo espátula Material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, comprimento aproximado de 15cm. Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____		
20	42,0000 UN	Fita adesiva 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, NÃO TÓXICO. Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: _____

LOTE 03

21	73,0000 UN	Fita adesiva para empacotamento 45mm x 45m Transparente, com identificação do produto, marca do fabricante. Ou Similar. Valor de Referência: 2,8500 Marca: _____	_____	_____
22	2,0000 UN	Fita dupla face 12mm x 30m Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
23	27,0000 CX	Folha sulfite 60 tamanho A4 (21 x 29,7) colorida c/50 Valor de Referência: 6,8000 Marca: _____	_____	_____
24	18,0000 UN	Grampeador de mesa para grampo 26/6 Grampeador de mesa para grampo 26/6, estrutura em aço, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m2, com base emborrachada, capacidade para armazenar no mínimo 150 grampos. Marca de Referência: Concept C318 ou equivalente. Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
25	19,0000 CX	Grampo trilho 80mm c/50 Fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto Valor de Referência: 9,8000 Marca: _____	_____	_____
26	22,0000 CX	Grampos para grampeador 26/6 c/ 5000 Valor de Referência: 4,8000 Marca: _____	_____	_____
27	10,0000 CX	Lápis preto N° 2 c/50 Formato Cilindro, corpo revestido em madeira, com certificado de segurança no INMETRO. Caixa com 50un. Valor de Referência: 43,2000 Marca: _____	_____	_____
28	10,0000 UN	Livro Ata com 100 folhas numeradas Folhas pautadas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mmx220mm, ou similar. Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
29	61,0000 CX	Papel A4 branco liso 75g/m ² /20lb. Caixa com 10 resmas. Com certificado Iso 14001. Marca de Referência: Chamex Office ou equivalente. Valor de Referência: 115,0000 Marca: _____	_____	_____
30	13,0000 CX	Papel carbono filme preto - c/ 100 Valor de Referência: 53,9000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: _____

LOTE 04

31	10,0000 UN	Perfurador para papel 20 folhas Perfurador para papel, em aço, estrutura e base em metal fundido, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de 75g/m2	_____	_____
----	------------	---	-------	-------

		simultaneamente		
		Valor de Referência: 14,8500		
		Marca: _____		
32	74,0000 UN	Caneta marca-texto CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR, OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 2,3000 Marca: _____	_____	_____
33	18,0000 UN	Prancheta para anotações em acrílico Tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis em acrílico Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
34	57,0000 UN	Régua 30cm TRANSPARENTE. Valor de Referência: 0,4800 Marca: _____	_____	_____
35	37,0000 UN	Tesoura grande de escritório Tesoura grande de escritório, com aproximadamente 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável. Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000 CX	Lapis de cor LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE. MARCA 100% BRASILEIRA. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/12. Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
37	30,0000 CX	Massa de modelar MACIA ATÓXICA, EMBALAGEM DE 90GR. NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CX/12 UN (CORES DIVERSAS) Valor de Referência: 1,7500 Marca: _____	_____	_____
38	3,0000 UN	Papel pardo EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE 8 KG. OU SIMILAR. Valor de Referência: 49,9000 Marca: _____	_____	_____
39	70,0000 UN	Caderno Pequeno. MATERIAL OFF SET 56G/M ² CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 48FHLS FORMATO 144X250MM. .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. OU SIMILAR. Valor de Referência: 2,5400 Marca: _____	_____	_____
40	100,0000 UN	Caderno Grande CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL COM 96 FOLHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200x275mm. OU SIMILAR. Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 04: _____

LOTE 05

41	20,0000 UN	Caderno de Caligrafia COM APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS. Valor de Referência: 0,8500 Marca: _____	_____	_____
42	50,0000 CX	Giz de cera GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO, DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E TRIANGULAR, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CAIXA C/12. Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
43	5,0000 RL	Papel branco PAPEL EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA. ROLO DE APROXIMADAMENTE 6KG. Valor de Referência: 36,5000 Marca: _____	_____	_____
44	50,0000 CX	Giz branco GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADOS DE 8CM DE+ALTURA, CX CONTENDO 40 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Valor de Referência: 1,7000 Marca: _____	_____	_____
45	50,0000 CX	Giz colorido GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADOS DE 8 CM DE ALTURA, CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
46	5,0000 PC	Cartolina CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 48,0000 Marca: _____	_____	_____
47	5,0000 PC	Cartolina Azul CARTOLINA COMUM AZUL NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
48	5,0000 PC	Cartolina Amarela CARTOLINA COMUM AMARELA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
49	5,0000 PC	Cartolina Preta CARTOLINA COMUM PRETA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 120,0000 Marca: _____	_____	_____
50	5,0000 PC	Cartolina Rosa CARTOLINA COMUM ROSA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 05: _____

LOTE 06

51	50,0000 UN	Bastão de Cola Quente Grosso. BASTÃO DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A., ETC.CONTEÚDO: 01 UNIDADE. ESPESSURA: GROSSA 40CM EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91° C. Valor de Referência: 2,3000 Marca: _____	_____	_____
52	3,0000 UN	Pistola para Cola Quente PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) BIVOLT, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Valor de Referência: 18,9000 Marca: _____	_____	_____
53	50,0000 UN	Emborrachado Eva MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
54	10,0000 CJ	Canetinha colorida CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHA. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
55	5,0000 CX	Cola com gliter COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO, 25GR CADA un. CAIXA C/ 06. Valor de Referência: 1,4000 Marca: _____	_____	_____
56	2,0000 CX	Cola colorida COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06UN. Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
57	1,0000 PC	Papel Colorido - Vermelho PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 PACOTE COM 4,5kg. ISSO 9001 E ISSO 14001. Valor de Referência: 68,0000 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 PC	Papel Colorido - Dourado PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 210X297 MM, 75 GRAMAS, EMBALAGEM COM 4,5 KG. ISSO 9001 E ISSO 14001. COR DOURADO. Valor de Referência: 68,0000 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 RL	TNT - BRANCO TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS	_____	_____

TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE
POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA
1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE
COMPRIMENTO. (COR BRANCA) OU EQUIVALENTE.
Valor de Referência: 69,9000
Marca: _____

60 1,0000 RL TNT - VERDE
TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS
TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE
POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA
1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE
COMPRIMENTO. (COR VERDE) OU EQUIVALENTE.
Valor de Referência: 69,9000
Marca: _____

VALOR TOTAL DO LOTE 06: _____

LOTE 07

61 1,0000 RL TNT - AZUL
TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS
TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE
POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA
1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE
COMPRIMENTO. (COR AZUL) OU EQUIVALENTE
Valor de Referência: 69,9000
Marca: _____

62 1,0000 RL TNT - VERMELHO
TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS
TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE
POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA
1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE
COMPRIMENTO. (COR VERMELHO) OU EQUIVALENTE
Valor de Referência: 69,9000
Marca: _____

63 30,0000 CX Tinta guache
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA
VEGETAL E PIGMENTOS
ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL
EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E
CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES
DE 15 ML CADA TUBO. OU EQUIVALENTE.
Valor de Referência: 2,9000
Marca: _____

64 30,0000 UN UMECTANTE PARA OS DEDOS
UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM
PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G.
Valor de Referência: 2,6000
Marca: _____

65 30,0000 UN BLOCO AUTO ADESIVO
BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA
RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES
APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM. OU EQUIVALENTE.
Valor de Referência: 9,1000
Marca: _____

66 20,0000 UN Pasta com canaleta, tamanho A4.
Valor de Referência: 1,8000
Marca: _____

67 4,0000 CX Envelope branco, tamanho 20 cm X 28CM
C/250UN.
Valor de Referência: 49,6000
Marca: _____

68 5,0000 UN Grampeador de mesa.
Grampeador de mesa para grampo 26/6,
estrutura em aço, com capacidade para
grampear simultaneamente até 40 folhas de

75g/m2, com base emborachada, capacidade para armazenar no mínimo 100 grampos.
Marca de Referência: Cis C-15 ou equivalente.
Valor de Referência: 36,0000
Marca: _____

69 50,0000 UN Caderno pequeno - 96 folhas
MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA,
APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 96FHLs FORMATO
144X250MM. .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA
DO INMETRO. OU SIMILAR.
Valor de Referência: 2,8500
Marca: _____

VALOR TOTAL DO LOTE 07: _____

Valor Total da Proposta:R\$ _____

Data: 20/06/2013

Assinatura: _____

Empresa...:

Carimbo...:

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2013

Pregão Presencial - 14/2013

PROPONENTE: -

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº , com endereço ,, na cidade de ,
DECLARA sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A inexistência de Fato Superveniente que seja Impeditivo para sua Habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei;

, 20 de Junho de 2013.

-

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2013

Pregão Presencial - 14/2013

PROPONENTE: -

TELEFONE:

E-Mail:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ: , com endereço ,, na Cidade de , por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2. Que em atendimento ao artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei n 9854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

3. Que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

4. Que nos preços estão inclusos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC;

5. Que não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;

6. Que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação pertinente, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da Licitação;

7. Que em caso de divergência dos preços unitário e total apresentados, prevalecerá o preço unitário;

8. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

9. Que conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como Declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da Licitação;

10. Que abre mão do prazo recursal, desde que habilitada;

11. Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

12. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no

art. 9º da lei 8666/93;

13.Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

14.Que se vencedora executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;

15.Que irá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas/ especificações deste edital

16.Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, 20 de Junho de 2013.

-

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ENVELOPE No 01 - PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2013
Pregão Presencial - 14/2013
PROPONENTE: -

ENVELOPE No 02 - DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2013
Pregão Presencial - 14/2013
PROPONENTE: -